



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Apostilamentos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3419/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que a servidora somente será considerada estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pela Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n.ºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021, de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
GABRIELA DA FONSECA	FISIOTERAPEUTA
SANCHES	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3420/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que a servidora somente será considerada estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pela Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n.ºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021, de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
PATRICIA DIAS ESIQUIEL	FISIOTERAPEUTA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3421/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

***“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.362/21, de 06 de abril de 2022 diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades funcionais, as quais podem configurar conduta lesiva à boa imagem do Poder Executivo Municipal.*”**

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 3 de 16

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.362/2021, de 06 de abril de 2022 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3422/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.363/21, de 06 de abril de 2021 diante da instauração de processo administrativo de sindicância para apuração de irregularidades na conduta de Servidor Municipal.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.363/2021, de 06 de abril de 2021 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Sindicância.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3423/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.364/21, de 06 de abril de 2022 diante da instauração de processo administrativo de sindicância para apuração de irregularidades referente à multa aplicada pela Receita Federal sob o processo nº 15956-720.106/2012-53.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.364/2021, de 06 de abril de 2022 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Sindicância.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3424/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Afastamento de Servidor Público Municipal diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar atos de improbidade e de desídia funcional, os quais podem configurar conduta lesiva ao Erário Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.113, de 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 4 de 16

de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticada pelo respectivo servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apresentados e do volume de material a ser analisado;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar ainda se encontra em fase de coleta de provas, bem como está passando por perícia técnica, desta forma torna-se necessária a prorrogação, haja vista a possibilidade de encontrar-se prejudicada a apuração de provas.

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do **Servidor Público L.C.M.J.**, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, visando garantir, o efetivo e regular trabalho da Comissão Procesante, como medida de natureza cautelar, justificada tal decisão, uma vez que o referido servidor trabalha no seio da Administração Pública Municipal, e sempre possuiu acesso amplo e irrestrito ao paço municipal, bem como aos computadores, e arquivos pertencentes ao ente municipal, objetivando assim, manter **transparência** e **lisura** do Processo Administrativo, evitando possível alteração e/ou ocultação de provas a serem produzidas, o que faz com fulcro no artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/90.

Parágrafo Único - Referida prorrogação tem como escopo a realização

de perícia Técnica visando a apuração dos fatos, bem como a produção de prova testemunhal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 99/2022

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de profissionais de Educação Física para ministrar aulas de voleibol, futsal e de iniciação de campo, pelo período de 05 meses, viabilizando a contratação em favor da empresa **Kelsion Bueno da**

Silva Eventos Esportivos, CNPJ 27.048.714/0001-26, sediada à Rua Lourenço Gonçalves Bueno, nº 184, Residencial Baraldi, Monte Azul Paulista/SP, CEP 14.730-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo

0207 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

27 - Desporto e Lazer

27.811 - Desporto de Rendimento

27.811.0190 - Gestão do Esporte e Lazer

27.811.0190.2040 - Serviços de Educação Física e Desportos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 08 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 100/2022

Dispensa de Licitação nº 57/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para abertura de licitação para oficinas a serem realizadas no CRAS para atendimento de famílias referenciadas e pertencentes a programas sociais, pelo período de 10 meses, viabilizando a contratação em favor da empresa **Izabel Cristina Alves Somer 13220798896**, CNPJ 17.401.007/0001-18, sediada à Rua Avelino e Otacílio Alves de Oliveira, nº 443, sala A, Centro, Cajobi/SP, CEP 15.410-000, pelo valor global de R\$ 27.888,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo

0209 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0050 - Gestão da Assistência Social

08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 08 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 06/2022

EDITAL Nº 04/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 5 de 16

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993, declaro que o valor do Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 09 de agosto de 2022, terá o valor por litro no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
ETANOL	R\$ 3,95
GASOLINA COMUM	R\$ 5,12
DIESEL S500	R\$ 7,06
DIESEL S10	R\$ 7,32

Pirangi, 08 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA

Dimas Mendes de Campos

Contratado

Testemunhas:

1) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

2) _____

Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 6 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 32/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O **Município de Pirangi, SP.**, por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para assumir o cargo, a partir da data da publicação deste edital.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata for aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 7 de 16

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 05 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 8 de 16

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 32/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATA

ASSISTENTE SOCIAL: -

Nº Inscrição	Candidata
0000305	Rafaela Gomes Maciel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 9 de 16

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 10 de 16

- 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10. Documentação para abertura de conta no banco:
 - 10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
 - 10.2. 02 (duas) cópia do RG;
 - 10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 11 de 16

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 12 de 16

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 13 de 16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 14 de 16

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de
Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de
_____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 15 de 16

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 16 de 16

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato